



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

Quarta-feira • 12 de Março de 2025 • Ano XXI • Nº 3283

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Edital

CHAMADA DE SUPLENTE
Edital de Chamamento Público nº 01/2025
Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)
Município: Barro Preto, Bahia

A Prefeitura Municipal de Barro Preto através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Barro Preto e a Comissão de Avaliação e Acompanhamento instituída pela Portaria nº 705/2024 torna pública o chamamento do Suplente no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 para premiação de agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, de acordo com o edital e conforme relação abaixo:

1. Resultado de habilitação dos documentos.

Ordem de classificação	Número da inscrição e Nome do Proponente	Pontos	Cotas	Situação
05	12. Anilson Pereira da Silva Junior	33	Não	Classificado/Suplente/Convocado

1.2. Categoria Música (1 Suplente)

2. Envio de Documentos Obrigatórios

O proponente selecionado como Convocado deverá enviar a documentação obrigatória para validação final de suas propostas, conforme estabelecido no item 8.1 do Edital 01/2025. O agente cultural responsável pela proposta selecionada deverá encaminhar no prazo de 12 a 17 de março, via e-mail barropretopnab@gmail.com ou presencialmente na Diretoria de Cultura os seguintes documentos:

- I- Documento de identificação do candidato ao prêmio ou do terceiro que o indicar, se houver, podendo ser aceitos: Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Carteira de Identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, Passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, todos com o máximo de 10 anos de expedição;
- II- Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, do agente cultural candidato ao prêmio, sendo admitidos: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel ou declaração de residência assinada pelo agente cultural candidato ao prêmio;
- III- Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal do CPF do proponente;

- IV- Comprovante de conta corrente bancária ativa, em nome do agente cultural candidato ao prêmio, contendo identificação do banco, número da agência e da conta com dígito, **não** sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, contas-poupança ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

3. Disposições Gerais

Os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação no prazo estipulado estarão sujeitos(as) à desclassificação, conforme os critérios descritos no edital.

Para mais informações, consulte o edital completo ou entre em contato pelo e-mail: barropretopnab@gmail.com

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Helton Elias Correia Neves, Diretor de Cultura de Barro preto e Presidente Comissão de Avaliação e Acompanhamento instituída pela Portaria nº 705/2024.

Data: 11 de fevereiro de 2025